



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município de Gramado Xavier/RS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal, aprovada pela Emenda nº 002/2002; Lei Municipal 0867/2007 e suas alterações; Lei Municipal nº 0885/2007 e suas alterações; Lei Municipal nº 0920/2008 e suas alterações; Lei Municipal nº 0923/2008 e suas alterações; Lei Municipal nº 0968/2009 e suas alterações; Lei Municipal nº 0982/2009 e suas alterações; Lei Municipal nº 0995/2009 e suas alterações; Lei Municipal nº 1042/2009 e suas alterações; Lei Municipal nº 1083/2010 e suas alterações; Lei Municipal nº 1242/2011 e suas alterações; Lei Municipal nº 1216/2011 e suas alterações; Lei Municipal nº 1269/2011 (Plano de Carreira do Magistério do município de Gramado Xavier); Lei Municipal nº 1297/2012 e suas alterações; Lei 1449/2013 que estabeleceu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; Decreto Executivo nº 1055/2011, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro de pessoal do Município de Gramado Xavier/RS, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da empresa VENCER RH, com sede no município de Passo Fundo (RS).

1.2. O presente certame terá a supervisão e fiscalização, em todas as suas fases, da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal para acompanhar todas as etapas, conforme designação constante na Portaria nº 001 de 04 de fevereiro de 2016, e se destina à formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos, em caráter efetivo, do quadro de pessoal do Município de Gramado Xavier, especificados na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da VENCER RH, no endereço eletrônico [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com) para acompanhar as publicações e eventuais alterações do processo originado pelo presente Edital.



## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição neste concurso público implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo condições mínimas para inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2. Possuir habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto no Anexo I (tabela de cargos), na data da posse.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições ao cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da posse.

2.1.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do formulário eletrônico de inscrição.

**2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 04/02/2016, com início às 08:30hs até às 23h59min do dia 04/03/2016, com base no horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento integral do formulário eletrônico disponível no portal [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com), na aba relativa ao Município de Gramado Xavier. Informações suplementares relativas ao certame também estarão disponíveis no portal do Município de Gramado Xavier, no endereço eletrônico [www.gramadoxavier-rs.com.br](http://www.gramadoxavier-rs.com.br), “Concurso Público”.**

2.2.1. O candidato deverá preencher, de modo completo, todos os campos do formulário eletrônico, de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano de sua inscrição.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da Empresa VENCER RH, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso a rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao “Centro de Apoio ao Candidato”, disponível no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Santa Cruz, nº 1142 - centro, no Município de Gramado Xavier /RS.

2.2.4. A VENCER RH, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 2.2.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista e/ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição e/ou que indicar mais de um cargo no ato da inscrição.

2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constante no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que trata o Anexo I e legislação específica, deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para nomeação e posse no respectivo cargo público, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando couber, que deverá ser apresentada para realização das provas práticas.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito, todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente concurso público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. As taxas de inscrições corresponderão aos seguintes valores:

a) R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por candidato para os cargos de nível superior.

b) R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos) por candidato para os cargos de nível médio.

c) R\$ 63,50 (sessenta e três reais cinquenta centavos) por candidato para os cargos de nível fundamental completo e fundamental incompleto.

2.12. O boleto bancário estará disponível, para impressão, no endereço eletrônico da empresa VENCER RH ([www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com)), impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente com o boleto bancário impresso no site, até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento das inscrições (07/03/2016) em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de autoatendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet até às 23h59min do dia 07/03/2016.

2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.12.4. Só serão aceitas as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento, emitido pelo sistema de inscrições da Empresa VENCER RH, contendo o respectivo código de barras.

2.12.5. Não será admitido pagamento da inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito bancário ou transferência entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.13. Somente no período das inscrições, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto no endereço indicado no item 2.12.

2.14. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido.

2.15. Não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.16. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

2.17. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado consoante cronograma do Anexo II, o candidato deverá contatar através do endereço eletrônico da Empresa VENCER RH, que é [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com), nos prazos recursais estabelecidos neste Edital.

2.18. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados, caso solicitados pelos fiscais, para acesso ao local de realização das provas.

2.19. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

### **III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem indicar sua condição especial no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar a EMPRESA VENCER RH (Rua Padre Aloisio Weber, 372, Bairro Bosque Lucas Araújo, Passo Fundo – RS - CEP 99.074-180), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência, em razão do quantitativo de vagas oferecidas neste certame.

#### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital, serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal de Gramado Xavier e na internet, nos endereços eletrônicos constantes no item 2.2 deste Edital.

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à EMPRESA VENCER RH, nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto conforme modelo disponível no site [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com), na aba correspondente ao certame do Município de Gramado Xavier e encaminhado eletronicamente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, à VENCER RH, para o endereço [contato@vencerconsultoria.com](mailto:contato@vencerconsultoria.com).

#### **V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

5.1. Os candidatos empossados em decorrência de aprovação neste concurso público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gramado Xavier e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como contribuinte obrigatório para este Regime, na forma da lei.

#### **VI – DAS PROVAS**

6.1. O concurso público, objeto deste Edital, reger-se-á de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos e prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Servente.

6.2. O candidato, que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos, deverá requerer, no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III deste Edital, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão pelas Comissões Fiscalizadora do Concurso Público.

6.3. As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas, para todos os cargos, no **dia 19 de março de 2016, com início às 08:30h**, na Escola Estadual de Ensino Médio Margit Kliemann, localizada na Av. Santa Cruz, nº 1659, Centro do município de Gramado Xavier, conforme cronograma constante do Anexo II.

6.4. Caso o número de inscrições exceda a capacidade disponível do local previsto para realização das provas, o Município de Gramado Xavier, juntamente com a VENCER RH e a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, poderão alterar os horários e/ou locais e até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno, cabendo aos candidatos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

a obrigação de acompanhar as publicações pertinentes no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos endereços constantes no item 2.2.

6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas, para todos os cargos, em etapa única de até três horas (3h) de duração, no período das 08:30hs às 11:30hs, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções gerais transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, os quais poderão ser solicitados, em caso de necessidade, pelos fiscais.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original, válido na forma definida no item 6.7, estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.

6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas pelo seu nome, número do CPF, RG e número de inscrição, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, antes de sair da sala de prova.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

6.15.1. Durante a realização das provas, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios digitais e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do concurso público, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.15.2. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados numa sacola plástica, que será disponibilizada ao candidato(a), ao adentrar na sala, para a realização da prova. Após, devidamente lacrado, esta sacola plástica deverá ficar sob a guarda do candidato(a), devendo ser colocado debaixo de sua classe.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova, após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-respostas, devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumprido os procedimentos previstos nos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso, pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e de membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, será lavrada a Ata de Encerramento da Prova e o Relatório de Ocorrências, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais de sala.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

6.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas objetivas com antecedência mínima de uma hora.

6.24. Os candidatos que não chegarem no horário estabelecido para o início da prova objetiva, portanto, às 08:30hs do dia 19 de março de 2016, no local designado para sua realização, estarão sumariamente eliminados.



## VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos, constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Informática, Fundamentos da Educação e Conhecimentos Gerais, conforme conteúdo programático constante dos Anexos III e IV do Edital.

7.2. A prova de conhecimentos, para todos os cargos de **Nível Fundamental Incompleto e Completo**, será objetiva teórica e conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas cinco (05) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Informática	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Legislação	10	0,25	2,50
Total	40		10,00

7.4. A prova de conhecimentos para o cargo de **Nível Médio**, será objetiva teórica e conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas cinco (05) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.5. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.4 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Informática	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Legislação	10	0,25	2,50
Total	40		10,00

7.6. A prova de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior - Professores**, será objetiva teórica e conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas cinco (05) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.7. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.6 constará da seguinte especificação:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Leg/Estrutura/Funcionamento	10	0,2	2,00
Fundamentos da Educação	10	0,2	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,00
Total	50		10,00

7.8. A prova de conhecimentos para os diversos cargos de **Nível Superior**, será objetiva teórica e conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas cinco (05) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.9. A composição da prova objetiva de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 7.8 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Informática	10	0,2	2,00
Legislação	10	0,2	2,00
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,00
Total	50		10,00

7.10. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para todos os cargos.

7.11. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 7.3, 7.5, 7.7 e 7.9.

7.12. Para realização da prova de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas no cartão-respostas, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.13. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes do caderno de questões de provas.

7.14. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-respostas;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-respostas;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-respostas;
- cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.12, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do Caderno de Provas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

7.15. O Gabarito referente à prova de conhecimentos, será divulgado a partir das 12:00hs do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova, nos endereços previstos no item 2.2 e no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal.

7.16. Havendo impugnação de questão(ões) da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso na forma do Capítulo XI. 'DI

7.16.1. O formulário para interposição de recursos, ou impugnação de questão(ões), está disponível no Anexo VII deste Edital.

7.16.2. As respostas às impugnações de questões, serão publicadas juntamente com a classificação final do concurso público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.17. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

## **VIII – DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A prova de títulos ocorrerá, exclusivamente, para os cargos de Professor (de todas as áreas/disciplinas), sendo que somente serão habilitados, para a avaliação dos títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero), na prova objetiva de conhecimentos.

8.2. A pontuação máxima na prova de títulos, será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à da prova escrita, para obtenção da nota final do candidato.

8.3. A pontuação na prova de títulos, será constituída, pela análise de diplomas ou certificados de frequência em cursos de pós-graduação, cuja realização se deu a partir do ano de 2005, específicos na área da Educação, de conformidade com as seguintes especificações:

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS</b>
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu, acompanhado de histórico Escolar	1,00	01
<b>Pontuação máxima na Prova de Títulos</b>	<b>2,00 pontos</b>	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- 8.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado ou diploma de pós-graduação, só será pontuado o de maior nível ou formação acadêmica.
- 8.5. A nota final da Prova de Títulos, será a pontuação obtida através do certificado ou diploma de cursos de pós-graduação, conforme a grade do item 8.3.
- 8.6. A Prova de Títulos será realizada na mesma data e horário da prova objetiva, quando os candidatos deverão entregar aos fiscais de sala, requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo do Anexo VIII, acompanhado somente da cópia do respectivo certificado ou diploma de seus títulos na área da Educação.
- 8.7. A entrega do requerimento para a Prova de Títulos, aos fiscais de sala, ocorrerá mediante assinatura do candidato, no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo VIII, em duas vias.
- 8.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.
- 8.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.
- 8.10. Não será permitido ao candidato, ausentar-se da sala de provas, para providências quanto à Prova de Títulos.
- 8.11. Os títulos deverão ser apresentados, única e exclusivamente, através de cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião, não sendo aceito de outra forma.
- 8.12. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados, consoante disposições dos itens 8.6 e 8.11.
- 8.13. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença, que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.
- 8.14. Os títulos obtidos no exterior, deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 8.15. Não serão pontuados:
- a) Atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados ou diplomas emitidos na forma da lei;
  - b) Os títulos não entregues no prazo e local determinados;
  - c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da Educação;
  - d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
  - e) Os diplomas ou certificados em mais de um curso de pós-graduação, sendo pontuado, apenas, o de maior valor acadêmico.

## **IX – DAS PROVAS PRÁTICAS**





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

9.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Servente, no **dia 19 de março de 2016**, com início às 13:30hs.

9.2. Para realizar as provas práticas, os candidatos deverão comparecer, com antecedência mínima de quinze (15) minutos, na data e horário estabelecidos no item 9.1, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Gramado Xavier, situado na Rua 10 de Novembro, s/nº, junto ao Escritório da Empresa Expresso Sinimbu. Já, os candidatos ao cargo de Servente, deverão comparecer na Escola Estadual de Ensino Médio Margit Kliemann, localizada na Av. Santa Cruz, nº 1659, Centro do município de Gramado Xavier.

9.2.1. Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição, um documento original de identificação com foto e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando aplicável, na categoria exigida no Anexo I, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

9.2.2. O candidato que não apresentar os documentos listados no subitem 9.2.1, inclusive, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando, automaticamente, eliminado do certame.

9.3. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente eliminado do concurso público.

**a) DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:**

9.4. As Provas Práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas terão duração, para cada candidato de, no mínimo, dez (10) minutos e de, no máximo, vinte (20) minutos e serão realizadas/aplicadas utilizando-se os seguintes veículos e equipamentos rodoviários:

- a) Motorista em caminhão basculante, micro-ônibus ou ônibus;
- b) Operador de Máquinas em “retroescavadeira” ou “motoniveladora”.

9.5. Em todos os casos, os candidatos deverão efetuar manobras, condução e operação do veículo ou equipamento rodoviário, com o mesmo percurso e tarefas, compreendendo os seguintes procedimentos:

- a) verificação da condição de operação e segurança do equipamento;
- b) ligar e arrancar o equipamento;
- c) manobrar e conduzir o equipamento por trajeto determinado pelo avaliador;
- d) parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) antes, durante ou após a realização da tarefa determinada, explicar ao avaliador como procederia no caso de pane ou situação de emergência;
- f) estacionar o equipamento em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- h) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador e do equipamento com estrita observância às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- i) desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

9.6. A avaliação será realizada de acordo com o desempenho do candidato nos procedimentos que executará dentro das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo ou equipamento rodoviário, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) verificação das condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);
- b) uso de equipamentos de proteção individual (EPI), quando aplicável;
- c) ligar e arrancar com segurança;
- d) demonstração de conhecimento do ofício/profissão na operação e condução durante o trajeto determinado (habilidade e perícia de direção, técnica ao utilizar os instrumentos de comando, guiar com direção defensiva);
- e) realização das tarefas e procedimentos de operação do veículo ou equipamento;
- f) observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- g) estacionamento e operações finais.

9.7. À prova prática será atribuída nota de 0,0 (zero vírgula zero), a 10,0 (dez vírgula zero), considerando a avaliação em que o candidato iniciará a prova com dez (10) pontos, sendo-lhe subtraídos os pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a prova, ante o seu desempenho e perícia na condução e/ou operação do veículo ou equipamento rodoviário.

9.7.1. A nota final da prova prática será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPP = 10 - \Sigma PP$$

Onde:

NPP = nota da prova prática

$\Sigma PP$  = somatória dos pontos perdidos

9.7.2. Para cada falta cometida pelo candidato serão descontados os pontos conforme a seguir especificado:

- a) falta grave: 1,5 ponto;
- b) falta média: 1 ponto;
- c) falta leve: 0,5 ponto.

9.8. Os veículos e equipamentos rodoviários utilizados, serão fornecidos pelo Município de Gramado Xavier e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem, no início de cada prova.

9.9. O equipamento que couber ao candidato, para prestação da prova prática, só será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica, que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador.

9.10. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, poderão ser utilizados mais de um veículo ou equipamento para realização das provas práticas.

9.11. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador, durante a operação dos equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

9.12. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato, sumariamente eliminado do certame.

9.13. A demonstração, pelo candidato, de que não possui o necessário conhecimento para operar o equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato.

**b) DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE SERVENTE:**

9.14. Para o cargo de Servente, a Prova Prática constará do desenvolvimento de tarefas e atividades específicas, pertinentes às atribuições do cargo, mediante resolução de situações-problemas e à produção de atos vinculados a área de atuação.

9.15. A avaliação será realizada pelo desempenho do candidato, na execução das tarefas e atividades que executará conforme as normas técnicas e legais e/ou regulamentadoras da profissão, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e utensílios utilizados, onde serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) escolha das ferramentas e ou utensílios apropriados;
- b) uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e equipamentos;
- c) uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- d) demonstração de conhecimento do ofício/profissão;
- e) manuseio correto das ferramentas apropriadas em cada etapa da tarefa;
- f) identificação nominal das ferramentas e utensílios;
- g) conservação e organização adequada do ambiente de trabalho;
- h) qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência.

9.16. Às provas práticas, em todos os casos, será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

9.17. As provas práticas de que trata a alínea “b” deste Capítulo, terão duração, para cada candidato de, no mínimo, quinze (15) minutos e de, no máximo, trinta (30) minutos, de acordo com as especificidades em cada caso.

9.18. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no item 8.2 trajados e calçados adequadamente, munidos de documento original de identificação com foto e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando aplicável, na categoria de habilitação exigível, não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo ou encaminhamentos da CNH.

9.19. Durante a realização das Provas Práticas, é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.



9.20. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliativo, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.21. Por razões de ordem técnica ou meteorológica, poderá ser transferida a data, local e horário de realização das Provas Práticas. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do concurso público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

9.22. A ordem de prestação das Provas Práticas será determinada pela VENCER RH, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. Serão considerados aprovados (classificados) neste concurso público e integrarão o relatório que conterà a classificação final:

10.1.1. Os candidatos aos cargos, com exigência de ensino médio e superior, que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

10.1.2. Os candidatos aos cargos, com exigência de ensino fundamental completo ou ensino fundamental incompleto, que obtiverem nota final igual ou superior a quatro (4,0) pontos.

10.2. Para os cargos com exigência somente de prova escrita de conhecimentos, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 7.3, 7.5, 7.7 e 7.9.

10.3. A Prova Prática será avaliada de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos e terá caráter classificatório.

10.4. Para os cargos com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE \times 4) + (NPP \times 6)}{10}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPP = Nota da prova prática

10.5. A classificação final dos candidatos, será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação, obtida na nota final.

10.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido, através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

10.6.1. Para os **Cargos de Nível Superior**, exceto os cargos de Professores:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de legislação;
- c) maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) maior nota na prova de informática;
- e) maior idade; e
- f) sorteio.

10.6.2. Para os **Cargos de Nível Superior – Professores**:

- a) maior nota na prova de títulos;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova de fundamentos da educação;
- d) maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) maior nota na prova de legislação/estrutura/funcionamento;
- f) maior idade; e
- g) sorteio.

10.6.3. Para os **Cargos de Nível Médio**:

- a) maior nota na prova de legislação;
- b) maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) maior nota na prova de matemática;
- d) maior nota na prova de informática;
- e) maior idade; e
- f) sorteio.

10.6.4. Para os **Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto**:

- a) maior nota na prova prática, quando aplicável;
- b) maior nota na prova de língua portuguesa;
- c) maior nota na prova de matemática;
- d) maior nota na prova de legislação;
- e) maior nota na prova de informática;
- e) maior idade; e
- f) sorteio.

10.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

10.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela na data de abertura das inscrições.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste Edital, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente concurso:

- a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
- b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita;
- c) Resultado da Prova Escrita;





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- d) Resultado da Prova Prática, quando couber;
- e) Classificação Preliminar.

11.2. Os recursos só serão admitidos, se interpostos pela Internet, através de formulário próprio, disponível no Anexo VII, devendo este ser enviado para o endereço [contato@vencerconsultoria.com](mailto:contato@vencerconsultoria.com) , nos prazos do Anexo II.

11.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio, a não ser na forma do item 11.2.

11.4. Os recursos intempestivos, não serão conhecidos e, os inconsistentes, não providos.

11.5. A decisão exarada nos recursos pela banca examinadora da VENCER RH é irrecorrível na esfera administrativa.

11.6. Após a análise dos recursos interpostos, ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

11.7. O candidato poderá solicitar revisão da(s) nota(s) da(s) prova(s) mediante requerimento fundamentado.

11.8. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de prova de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

## **XII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. O resultado final do concurso público, objeto deste Edital, será homologado por ato da autoridade competente e publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, no portal do Município de Gramado Xavier e no site da Empresa VENCER RH.

## **XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

13.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato aprovado, obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal de Gramado Xavier.

13.3. A nomeação/admissão dos candidatos, será feita consoante ao previsto na legislação municipal, publicado junto ao Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no formulário de inscrição ou posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

13.4. Os candidatos aprovados e nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do Ato de Nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período e cinco (5) dias para entrar em efetivo exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito, o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município, o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

13.5. Os candidatos nomeados para assumir e que não queiram, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do Concurso do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento, uma única vez.

13.6. São requisitos para ingresso no Serviço Público, a serem apresentados ou comprovados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter, na data da posse, a idade mínima exigida para o cargo previsto nos requisitos para investidura de que trata o Anexo V;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, este para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (apresentar atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência);
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no Anexo I (tabela de cargos) na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;
- j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei nº 8.429/1992, Leis Estaduais nº 12.036/2003 e nº 12.089/2008 e Resolução nº 833/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

13.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste concurso público.

#### **XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

14.1. Fica delegada competência à Empresa VENCER RH, responsável pelo planejamento, organização e realização do concurso público, para:

- a) divulgar o concurso público;
- b) deferir e indeferir inscrições;
- c) elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
- d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
- g) selecionar fiscais para aplicação das provas;
- h) prestar informações sobre o concurso público, no período de realização do mesmo.

#### **XV – DO FORO JUDICIAL**

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.

16.2. Será eliminado do concurso público, por ato da Empresa VENCER RH, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
- e) ausentar-se da sala de prova sem entregar aos fiscais o caderno de provas e/ou o cartão-respostas.

16.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os seguintes procedimentos:

16.3.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em formulário específico constante no Anexo VI.

16.3.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

16.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

16.3.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

16.3.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

16.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

16.5. O presente concurso público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a juízo do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

16.6. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Gramado Xavier, durante o período de validade do concurso, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha de vaga e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

16.7. A admissão dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

16.8. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões Fiscalizadora e Comissão Examinadora do Concurso Público.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

16.9. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e estará disponível nos endereços eletrônicos [www.gramadoxavier-rs.com.br](http://www.gramadoxavier-rs.com.br) e [www.vencerconsultoria.com](http://www.vencerconsultoria.com).

16.10. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Dos cargos, vagas ou cadastro reserva, carga horária semanal, padrão de vencimento, habilitação e tipos de provas;
- b. Anexo II – Do cronograma;
- c. Anexo III – Do conteúdo programático geral para todos os cargos;
- d. Anexo IV – Do conteúdo programático específico para o cargo;
- e. Anexo V – Das atribuições e responsabilidades do cargo;
- f. Anexo VI – Requerimento/Declaração de condição especial;
- g. Anexo VII – Formulário para interposição de recursos;
- h. Anexo VIII – Requerimento para a Prova de Títulos.

Gramado Xavier/RS, em 04 de Fevereiro de 2016.

**AIRTON BERTÉ**  
Prefeito de Gramado Xavier/RS





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PADRÃO DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVAS**

CARGOS	VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (h/s)	VENCIMENTO (R\$)	* PADRÃO DE VENCIMENTO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	TIPOS DE PROVAS
Agente Administrativo	01 + CR	40h	1.583,05	11	Ensino Médio Completo	ESCRITA
Agente Administrativo Auxiliar	CR	40hs	1.370,88	10	Ensino Fundamental Completo	ESCRITA
Agente Fiscal de Saúde	01	40hs	1.583,05	11	Ensino Médio Completo	ESCRITA
Assistente Social	01 + CR	20hs	1.726,02	12	Ensino superior completo em Assistência Social e registro no respectivo conselho	ESCRITA
Cirurgião Dentista	CR	40hs	4.581,85	19	Ensino superior completo em Odontologia e registro profissional no respectivo conselho	ESCRITA
Cirurgião Dentista	CR	20hs	2.782,33	15	Ensino superior completo em Odontologia e registro profissional no respectivo conselho	ESCRITA
Enfermeira(o)	CR	40hs	3.419,06	17	Ensino superior completo em Enfermagem e registro profissional no respectivo conselho	ESCRITA
Farmacêutico	CR	30hs	2.206,67	14	Ensino superior completo em Farmácia e registro profissional no respectivo conselho	ESCRITA
Fisioterapeuta	CR	20hs	1.726,02	12	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro profissional no respectivo conselho	ESCRITA
Médico Clínico Geral	01	20hs	7.688,55	21	Ensino superior completo em Medicina e registro profissional no CREMERS	ESCRITA
Médico Veterinário	01	20hs	2.782,33	15	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no respectivo conselho	ESCRITA
Médico Geriatra	01	10hs	4.405,62	18	Ensino superior completo em Medicina, registro profissional no CREMERS e residência médica concluída e reconhecida pelo MEC, na especialidade.	ESCRITA
Médico Pediatra	01	10hs	4.405,62	18	Ensino superior completo em Medicina, registro profissional no CREMERS e residência médica concluída e reconhecida pelo MEC, na especialidade.	ESCRITA
Motorista	01 + CR	40hs	1.285,20	9	Ensino fundamental completo/incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"	ESCRITA e PRÁTICA
Operador de Máquinas	01 + CR	40hs	1.370,88	10	Ensino fundamental completo/incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"	ESCRITA e PRÁTICA



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

Professor Educação Infantil	01 + CR	20hs	959,20	Piso do Magistério	Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para Educação Infantil	ESCRITA e TÍTULOS
Professor de Educação Artística	CR	20hs	959,20	Piso do Magistério	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	ESCRITA e TÍTULOS
Professor de Geografia	CR	20hs	959,20	Piso do Magistério	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	ESCRITA e TÍTULOS
Professor de História	CR	20hs	959,20	Piso do Magistério	Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96	ESCRITA e TÍTULOS
Professor de Séries Iniciais	CR	20hs	959,20	Piso do Magistério	Curso superior em licenciatura plena, específico para anos iniciais do ensino fundamental	ESCRITA e TÍTULOS
Psicólogo	01	40hs	1.726,02	12	Ensino superior completo e registro profissional	ESCRITA
Servente	01 + CR	40hs	850,34	6	Ensino fundamental completo/incompleto	ESCRITA e PRÁTICA

\*Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Cargos Públicos – Lei Municipal nº 0867, de 21 de Maio de 2007 – Vencimento atualizados conforme Lei 1620/2015, com vigência a partir de 1º de novembro de 2015 e Lei nº 1566, com vigência a partir de 26 de março de 2015 (magistério). Os valores serão reajustados a partir do mês de março de 2016.

**ANEXO II**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

**DO CRONOGRAMA**

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	04/02/2016
2	Período das inscrições (exclusivamente pela internet)	04/02/2016 a 04/03/2016
3	Publicação do relatório das inscrições deferidas	10/03/2016
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	11 a 14/03/2016
5	Publicação do relatório de homologação das inscrições	16/03/2016
6	<b>Realização das provas objetivas de conhecimentos para todos os cargos – início 08:30hs</b>	<b>19/03/2016</b>
7	<b>Realização das provas práticas – início às 13:30hs</b>	<b>19/03/2016</b>
8	Divulgação do gabarito provisório – site Prefeitura de Gramado Xavier e da Empresa Vencer RH	21/03/2016
8	Prazo para recursos relativos ao gabarito	22 e 23/03/2016
9	Divulgação do Gabarito Oficial definitivo	25/03/2016
10	Divulgação do relatório de classificação preliminar	28/03/2016
11	Prazo para recursos relativos à classificação	<b>29 e 30/03/2016</b>
12	Homologação do resultado final	05/04/2016

**ANEXO III**



## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

### 1. Para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto:

**Língua Portuguesa:** Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílabas e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

**Matemática:** Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

**Legislação:** 1. Lei Municipal nº 0867 de 21 de maio de 2007 (Dispõe sobre o quadro e funções públicas, estabelece os planos de carreira e pagamento dos servidores e dá outras providências); 2. Lei Municipal nº 1.269 de 29 de setembro de 2011 (Plano de carreira do magistério público de Gramado Xavier); 3. Lei Municipal nº 1.449 de 27 de dezembro de 2013 (Regime jurídico dos Servidores Públicos de Gramado Xavier), 4. Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível de município de Gramado Xavier.

**Informática:** INFORMÁTICA BÁSICA - 1. Conceitos Básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas e aplicativos; rede de computadores; Internet; arquivos; Web (WWW); dispositivos móveis. 2. Noções básicas de computadores – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, armazenamento e manipulação de arquivo. 3. Sistema Operacional Microsoft Windows – conceitos básicos; ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração. 4. Microsoft Word – conceitos básicos; janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação; criação e manipulação de tabelas; imagens; operações com documentos. 5. Microsoft Excel – conceitos básicos; fundamentos da planilha; edição e formatação planilhas; formatação de células; opções de impressão; organização planilhas e exibição de janela; gráficos; cálculos; funções lógicas e financeiras; operações com planilhas. 6. Microsoft Power Point – conceitos básicos; fundamentos de slides; modelos de apresentação; ferramentas diversas, temas e estilos, imagens. 6. Noções de Navegadores de Internet (Microsoft IE, Google Chrome, Mozilla Firefox) – conceitos de URL, links, sites, manutenção dos endereços favoritos; utilização de histórico; noções de navegação; baixando arquivos; segurança; utilização de serviço de e-mail. 7. Noções de Utilização de E-mail – envio e recebimento de mensagens; uso de arquivos anexos; organização das mensagens em pastas e subpastas; manutenção do catálogo de endereços; configuração.



## 2. Para os cargos de Níveis Médio:

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas. Literatura Brasileira.

**Matemática:** Razão e Proporção. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Operações com frações. Expressões algébricas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Grau. Relação entre grandezas. Sistemas legais de medidas. Produtos notáveis. Porcentagem. Progressões (aritméticas e geométricas). Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Análise combinatória. Probabilidade. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Geometria. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Raciocínio Lógico.

**Legislação:** 1. Lei Municipal nº 0867 de 21 de maio de 2007 (Dispõe sobre o quadro e funções públicas, estabelece os planos de carreira e pagamento dos servidores e dá outras providências); 2. Lei Municipal nº 1.269 de 29 de setembro de 2011 (Plano de carreira do magistério público de Gramado Xavier); 3. Lei Municipal nº 1.449 de 27 de dezembro de 2013 (Regime jurídico dos Servidores Públicos de Gramado Xavier), 4. Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível de município de Gramado Xavier.

**Informática:** INFORMÁTICA BÁSICA - 1. Conceitos Básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas e aplicativos; rede de computadores; Internet; arquivos; Web (WWW); dispositivos móveis. 2. Noções básicas de computadores – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, armazenamento e manipulação de arquivo. 3. Sistema Operacional Microsoft Windows – conceitos básicos; ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração. 4. Microsoft Word – conceitos básicos; janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação; criação e manipulação de tabelas; imagens; operações com documentos. 5. Microsoft Excel – conceitos básicos; fundamentos da planilha; edição e formatação planilhas; formatação de células; opções de impressão; organização planilhas e exibição de janela; gráficos; cálculos; funções lógicas e financeiras; operações com planilhas. 6. Microsoft Power Point – conceitos básicos; fundamentos de slides; modelos de apresentação; ferramentas diversas, temas e estilos, imagens. 6. Noções de Navegadores de Internet (Microsoft IE, Google Chrome, Mozilla Firefox) – conceitos de URL, links, sites, manutenção dos endereços favoritos; utilização de histórico; noções de navegação; baixando arquivos; segurança; utilização de serviço de e-mail. 7. Noções de Utilização de E-mail – envio e recebimento de mensagens; uso de arquivos anexos; organização das mensagens em pastas e subpastas; manutenção do catálogo de endereços; configuração.





### **3. Para todos os cargos de Nível Superior, exceto Professores:**

**Língua Portuguesa:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**Informática:** INFORMÁTICA BÁSICA - 1. Conceitos Básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas e aplicativos; rede de computadores; Internet; arquivos; Web (WWW); dispositivos móveis. 2. Noções básicas de computadores – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, armazenamento e manipulação de arquivo. 3. Sistema Operacional Microsoft Windows – conceitos básicos; ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração. 4. Microsoft Word – conceitos básicos; janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação; criação e manipulação de tabelas; imagens; operações com documentos. 5. Microsoft Excel – conceitos básicos; fundamentos da planilha; edição e formatação planilhas; formatação de células; opções de impressão; organização planilhas e exibição de janela; gráficos; cálculos; funções lógicas e financeiras; operações com planilhas. 6. Microsoft Power Point – conceitos básicos; fundamentos de slides; modelos de apresentação; ferramentas diversas, temas e estilos, imagens. 6. Noções de Navegadores de Internet (Microsoft IE, Google Chrome, Mozilla Firefox) – conceitos de URL, links, sites, manutenção dos endereços favoritos; utilização de histórico; noções de navegação; baixando arquivos; segurança; utilização de serviço de e-mail. 7. Noções de Utilização de E-mail – envio e recebimento de mensagens; uso de arquivos anexos; organização das mensagens em pastas e subpastas; manutenção do catálogo de endereços; configuração.

**Legislação:** 1. Lei Municipal nº 0867 de 21 de maio de 2007 (Dispõe sobre o quadro e funções públicas, estabelece os planos de carreira e pagamento dos servidores e dá outras providências); 2. Lei Municipal nº 1.449 de 27 de dezembro de 2013 (Regime jurídico dos Servidores Públicos de Gramado Xavier), 3. Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e atualidades a nível de município de Gramado Xavier.



#### **4. Para os cargos de Professores (Nível Superior)**

**Língua Portuguesa:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**Legislação/Estrutura/Funcionamento:** Lei nº 9394/1996 – estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 10.639/2003 - Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana; Plano de Carreira do Magistério do Município de Gramado Xavier - Lei Municipal nº 1269/2011; Lei 1449/2013 que estabeleceu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; Plano Municipal de Educação de Gramado Xavier.

**Fundamentos da Educação:** Paradigmas da Educação. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial, trabalho e consumo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira. Avaliação emancipatória.

#### **ANEXO IV**



## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

**1. AGENTE ADMINISTRATIVO:** Legislação: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Leis Complementares Federais nºs 95/1998, 101/2000 (LRF), 116/2003 e 123/2006. Leis Federais nºs 4.320/64, 8.429/92, 8.666/93, 8.987/95, 9.784/99, 10.257/01 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador 5.450/05 e suas alterações (em todos os casos). Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo. Noções básicas de Direito Tributário. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (regime jurídico). Código Tributário Municipal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Noções gerais de relações humanas. Relações Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**2. AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR:** Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Constituição Federal - Dispositivos dos artigos 37, 39 e 40 da Constituição da República: princípios da administração pública, concurso público, nomeação para cargos, empregos e funções, remuneração, regras para acumulação de cargos e remuneração, reserva de vagas, direitos do trabalhador, regime de previdência e efetivação em cargo público. Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF). Noções Básicas de Direito Administrativo: princípios básicos da administração pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Noções gerais de Administração Pública: organização administrativa, administração direta e indireta, contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Correspondência Oficial conforme o Manual da Presidência da República. Redação oficial: características e tipos. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Noções gerais de relações humanas. Relações Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.



**3. AGENTE FISCAL DE SAÚDE** - Microbiologia e Segurança Alimentar Conceitos de Microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades Transmitidas por Alimentos: Toxiinfecções Alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Tecnologia de Alimentos Métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Alterações em alimentos.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200).

**4. ASSISTENTE SOCIAL:** Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Constituição Federal. Legislação aplicável ao Serviço Social. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais. Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

### **5. CIRURGIÃO DENTISTA:**

**Legislação e Conhecimentos Específicos:** ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: 1) Formação e composição da saliva. 2) Etiologia e comportamento da cárie dental. 3) Filosofia de tratamento integral. 4) Noções de microbiologia bucal, Placa Dental, Saliva, Dieta, Higiene Bucal. 5) Quimioprofilaxia da cárie dentária. 6) Risco de cárie e atividade cariogênica. 7) Diagnóstico e prognóstico de cárie. 8) Métodos e Mecanismos de ação do Flúor. 9) Plano de tratamento integrado em odontologia. 10) Biossegurança em odontologia. 11) Processo saúde doença. 12) Promoção e Educação em Saúde. 13) Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil. PERIODONTIA: 1) Epidemiologia da doença periodontal. 2) Anatomia do periodonto. 3) Patogenia da doença periodontal. 4) Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. 5) cirurgia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: 1) Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. 2) Patologias e anomalias em Odontopediatria. 3) Uso de antimicrobianos. 4) Hábitos bucais. 5) Morfologia da superfície oclusal. 6) Trauma Dental na dentição decídua. 7) Controle da Dor e tratamentos indicados aos paciente odontopediátricos. 8) Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. 9) Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. 10) Tratamento não invasivo. ODONTOGERIATRIA: 1) Processo de envelhecimento. 2) Odontologia geriátrica. 3) Aspectos psicológicos relacionados o idoso. 4) Atenção de saúde ao idoso. DENTÍSTICA RESTAURADORA: 1) Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento iononômeros de vidro. 2) Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. 3) Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. 4) Abordagem de dentes tratados endodonticamente. 5) Sistemas adesivos odontológicos. 6) Clareamento de dentes vitais e não vitais. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: 1) Formação de vínculo no atendimento odontológico. 2) Relação paciente





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

profissional. 3) Controle do comportamento. 4) Desenvolvimento Humano. 5) Dinâmica familiar. 6) Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. FARMACOLOGIA: 1) Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. 2) Farmacologia geral. 3) Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. 4) Anestésicos locais. 5) Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. ENDODONTIA: 1) Métodos de diagnóstico. 2) Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. 3) Tratamento conservador da polpa dentária. 4) Traumatismos alvéolo-dentário. 5) Doenças da polpa e periápice. 6) Urgências em Endodontia. EXODONTIA: 1) Anatomia aplicada. 2) Indicações e Contraindicações. 3) Exames Complementares. 4) Assepsia e Barreiras de proteção. 5) Técnicas Operatórias. 6) PósOperatório em Exodontia. PATOLOGIA BUCAL: 1) Tumores benignos e malignos da cavidade bucal suas incidências características clínicas, tratamento e prognóstico. 2) Lesões cancerizáveis. 3) Lesões císticas. 4) Epidemiologia. 5) Infecções Bacterianas. 6) Doenças Fúngicas e Protozoárias. 7) Infecções Virais. 8) Patologia das Glândulas Salivares.

**6. ENFERMEIRA:** Legislação: Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento – HUMANIZASUS. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. A Estratégia Saúde da Família (ESF). Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**7. FARMACÊUTICO:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Fundamentos de Farmácia. Tipos de medicamentos. Acondicionamento de formas farmacêuticas. Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção). Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas). Classificação das formas farmacêuticas. Matérias primas farmacêuticas. Pós, granulados e comprimidos. Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais. Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos. Manipulação de produtos farmacêuticos. Política de assistência farmacêutica. Farmácia básica. Medicamentos especiais. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos gerais da profissão de Farmacêutico. Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Práticas de promoção à saúde. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**8. FISIOTERAPEUTA:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Fundamentos em fisioterapia. Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias: Degenerativas e Inflamatórias. Diagnóstico das anomalias posturais (patomecânica e correção). Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Fisioterapia aplicada a Pediatria. Fisioterapia Cardiorespiratória. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Fisioterapia em Geriatria. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Nervos. Neurologia (Geral). Papel dos Serviços de Saúde. Papel do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional de Saúde. Pneumologia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico, postura. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto contagiosas). Reabilitação: Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Reabilitação de pacientes crônicos. Reabilitação Profissional: conceitos, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Reeducação Postural Global. Tendões. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**9. MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96 (NOB-SUS). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

**10. MÉDICO VETERINÁRIO:** Conhecimento sobre esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos. Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos. Imunologia: infecções bacterianas; infecções virais. Doenças causadas por protozoários. Infecções parasitárias. Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses; Controle da raiva; Controle de roedores; Controle de vetores. Controle de Produtos de Uso médico veterinário, clínica e cirúrgica veterinárias.

**11. MÉDICO GERIATRA:** Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento; Teorias do Envelhecimento; Envelhecimento Cerebral: Demências; Aspectos da Propedêutica do Idoso; Aspectos Psiquiátricos do Envelhecimento; Aterosclerose; Aspectos Estruturais do Coração Idoso - Inferências Clínicas; Síndromes Extrapiramidais; Principais Cardiopatias; Hipertensão Arterial; Incontinência Urinária; Vasculopatias; Envelhecimento Renal; Principais Afecções Pulmonares; Principais Afecções do Aparelho Digestivo; Envelhecimento do Aparelho Digestivo; O Idoso e a Dignidade no Processo de Morrer; Doenças da Hipófise, Supra-Renal e Paratiróide; Problemas Éticos em Geriatria; Doenças da Tiróide; Farmacocinética e Farmacodinâmica das Drogas; Diabetes Mellitus e Envelhecimento; Atendimento Multidisciplinar; Aspectos Hematológicos do Envelhecimento – Anemias; Fisioterapia; Envelhecimento Ósseo: Osteoporose; Cirurgia; Anestesia; Principais Artropatias e Conectivopatias; Aspectos Ortopédicos e Traumatológicos; Alterações da Potência Sexual; Nutrição e Envelhecimento; Aspectos Oftalmológicos do Envelhecimento; Aspectos Otorrinolaringológicos do Envelhecimento; Câncer na Terceira Idade.

**12. MÉDICO PEDIATRA:** Mortalidade na infância Nutrição e seus desvios. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Diarreias. Distúrbios hidreletrolíticos e acidobásicos. Distúrbios metabólicos. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças respiratórias na infância; doenças alérgicas na infância. Cardiopatias congênitas. Doenças reumáticas. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Anemias. Púrpuras e micoses colagenoses. Convulsão. Afecções do aparelho gênito urinário. Emergências cirúrgicas na infância. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Gramado Xavier - RS. Estatuto do Servidor Municipal de Gramado Xavier.

**13. MOTORISTA:** Legislação: Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, regulamentos e resoluções pertinentes). Normas gerais de circulação e conduta. Fundamentos sobre condução de veículos de transporte coletivo (escolar), cargas e ambulâncias.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**14. OPERADOR DE MÁQUINAS:** Legislação: Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, regulamentos e resoluções pertinentes). Normas gerais de circulação e conduta. Fundamentos sobre condução de caminhões de cargas e operação de máquinas rodoviárias e tratores agrícolas. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva e preventiva. Proteção ao Meio Ambiente. Condução de veículos da espécie: manobras e conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Noções de mecânica básica. Manutenção de trator agrícola, implementos e equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Uso, conservação e manutenção de máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

**15. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Legislação: Constituição Federal. Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação. Lei do Piso Nacional do Magistério. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Pedagogia da inclusão. Educação e sociedade. Temas emergentes. Teorias de conhecimento e de aprendizagem. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Conhecimento sobre ciclos de formação. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**16. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:** O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensinoaprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH).

**17. PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. Concepções de Geografia. A importância da ciência geográfica. Objetos e objetivos da ciência geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território. Correntes geográficas. O espaço geográfico. Organização sócio espacial do mundo, do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**18. PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Temas transversais. Temas emergentes. História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano. O mundo medieval. A modernidade Europeia: transição do feudalismo para o capitalismo. A formação do Mundo Contemporâneo. O período entre guerras. A Segunda Guerra Mundial (1939/1945). O Mundo após a Segunda Guerra Mundial. O Terceiro Mundo. História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena. Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil. A Corte Portuguesa no Brasil. O Império Brasileiro. A República Velha. A Era Vargas. A República contemporânea: do populismo ao militarismo. A Nova República. A Revolução Farroupilha. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**19. PROFESSOR SÉRIES INICIAIS:** Legislação: Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Plano Nacional de Educação. Lei do Piso Nacional do Magistério. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Pedagogia da inclusão. Educação e sociedade. Temas emergentes. Teorias de conhecimento e de aprendizagem. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Gestão democrática. Autonomia. Conhecimento sobre ciclos de formação. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral. Ética profissional. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

**20. PSICÓLOGO:** Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 - princípios e diretrizes. Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Código de Ética do Psicólogo. Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

## **21. SERVENTE**

**Legislação:** Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, café, lanches e congêneres. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão e suas práticas diárias.

## **ANEXO V**





## **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CARGOS**

### **1. AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;

Descrição Analítica: Redigir expediente administrativo;

- a. Proceder à aquisição guarda e distribuição de material;
- b. Examinar processos;
- c. Redigir pareceres e informações;
- d. Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; e. Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros;
- f. Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
- g. Realizar ou orientar coleta de preços de materiais para fins de aquisição;
- h. Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque;
- i. Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- j. Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;
- k. Participar de Comissões Especiais nos Serviços Públicos do Município;
- l. Executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

### **2. AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

Descrição Analítica:

- a. Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;
- b. Secretariar reuniões e lavrar atas;
- c. Efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras;
- d. Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;
- e. Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos;
- f. Operar com máquina calculadora, leitora de microfimes, registradora, de contabilidade e computadores;
- g. Auxiliar na escrituração de livros contábeis;
- h. Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- i. Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes;
- j. Obter informações e fornecê-las aos interessados;
- k. Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
- l. Participar de Comissões Especiais indispensáveis ao funcionamento regular Serviço Público do Município;
- m. Proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência;
- n. Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

### **3. AGENTE FISCAL DE SAÚDE**

Descrição Sintética: Executar atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem alimentos, inspeção de carnes e derivados de açougues.

Descrição Analítica:

- a. Executar serviços de profilaxia e polícia sanitária sistemática;
- b. Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulem os alimentos;
- c. Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;
- d. Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública;
- e. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;
- f. Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes;
- g. Realizar tarefas de Educação em Saúde;
- h. Realizar tarefas administrativas ligadas ao Programa de Saneamento Comunitário;
- i. Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às Unidades Sanitárias;
- j. Cooperar com servidores da Prefeitura Municipal;
- k. Participar do desenvolvimento de programas sanitários;
- l. Fazer inspeções rotineiras nos açougues;
- m. Fiscalizar os locais de comercialização de alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados;
- n. Zelar pela obediência no regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;
- o. Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção;
- p. Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- q. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos pelos Auxiliares de Saneamento, fiscalizar os estabelecimentos de Saúde.
- r. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Sempre que necessário, prestar serviços em outros horários sempre que haja descumprimento das Leis Municipais atinentes a matéria.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

**4. ASSISTENTE SOCIAL**

Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

Descrição Analítica:

- a. Realizar e orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social;
- b. Preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social;
- c. Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- d. Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- e. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;
- f. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias;
- g. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento;
- h. Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado;
- i. Supervisionar o Serviço Social através das Agências;
- j. Orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso em colônias de férias;
- k. Selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância e à adolescência;
- l. Orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças;
- m. Manter contato com a família legítima e a substituta;
- n. Promover o recolhimento de crianças abandonadas;
- o. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;
- p. Prestar assistência a condenados por delito ou contravenção bem como as suas respectivas famílias;
- q. Promover a reintegração dos condenados à suas famílias e na sociedade;
- r. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais.
- b) Outras: Serviço externo, contato com o público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.



## **5. CIRURGIÃO DENTISTA**

Descrição Sintética: Executar o atendimento odontológico à Servidores Municipais, escolares e população geral tais como: consultas, extrações, obturações, e outras;

Descrição Analítica:

- a. Prestar todo e qualquer assessoramento ao Município, na área da saúde pública.
- b. Preencher a ficha individual de cada paciente.
- c. Preparar relatórios mensais, das atividades resolvidas no emprego;
- d. Realizar atividades na área de odontologia, segundo programas de assistência elaborados pelo Município;
- e. Executar atividades dentárias, na área de saúde preventiva da boca e dos dentes;
- f. Orientar as pessoas quanto a higiene bucal e cuidados necessários para uma boa saúde oral;
- g. Coordenar atividades de fluoretização dos dentes;
- h. Atender pessoas que precisam dos serviços do profissional dentista;
- i. Executar consultas em alunos de rede escolar para verificar seu estado de saúde oral e dentário e orientá-los nos cuidados necessários à sua prevenção;
- j. Participar de programas, estudos e outras atividades que visem preservar, prevenir e melhorar a saúde da boca e dos dentes da população em geral.
- k. Executar outras tarefas inerentes à profissão de odontólogo;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas e 20 horas semanais (dois cargos).
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior Completo, com habilitação para exercer a profissão.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

## **6. ENFERMEIRO**

Descrição Sintética: Prestar assistência a pacientes e/ou clientes em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;

Descrição Analítica:

- a. Coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementando ações para a promoção da saúde junto à comunidade.
- b. Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública.
- c. Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem;
- d. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões próprias, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados;
- e. Ministrando medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas;
- f. Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes;
- g. Preparar o campo - operatório e esterilizar o material;
- h. Orientar o isolamento de pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes;
- i. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar;
- j. Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o alto cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- k. Acompanhar e desenvolvimento de programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem;
- l. Ministrando treinamento na área de enfermagem;
- m. Aplicar terapia, dentro da área de sua competência;
- n. Sob controle médico prestar primeiros socorros;
- o. Aprazar exames de laboratório, de raios-X, e outros;
- p. Aplicar terapia especializada, sob controle médico;
- q. Promover a participação para estabelecimento de normas e padrões do serviço de enfermagem, participar de programas de saúde pública e geral, auxiliar nos serviços de atendimento materno - infantil;
- r. Participar de programas de imunização, realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares;
- s. Realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas;
- t. Promover e controlar o estoque de medicamentos, manter contatos com responsável por unidade médica e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem como os de assistência médica;
- u. Participar de inquéritos epidemiológicos, participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situação de emergência e de calamidade pública;
- v. Realizar e integrar testes imuno - diagnósticos, requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas;
- x. Colher material para exames laboratoriais;
- y. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- w. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade;
- z. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Condições gerais: o exercício do cargo poderá determinar o trabalho em horários normais, especiais e plantões, podendo ser executado em mais de um local, bem como a realização de viagens e frequência a cursos de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

## **7. FARMACÊUTICO**

**Descrição Sintética:**

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

**Descrição Analítica:**

- a. Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas;
- b. Manter registro do estoque de drogas;
- c. Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia;
- d. Conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues a farmácia;
- e. Ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos;
- f. Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico;
- g. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência;
- h. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- i. Administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo município;
- j. Controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos;
- k. Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade;
- l. Participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- m. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 30 horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá determinar viagens para participar de cursos de aperfeiçoamentos.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Curso Superior completo de Farmácia.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

## **8. FISIOTERAPEUTA**

Descrição Sintética: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

Descrição Analítica:

- a. Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano;
- b. Aplicar ações isoladas ou concomitantes de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, fototerápico, eletroterápico ou sonoterápico, determinando:
- c. Utilização com o emprego de aparelho de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais.
- b) Outras: Serviço externo, contato com o público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Formação profissional de nível superior em curso oficial ou reconhecido, de instituição de ensino autorizada nos termos da lei.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

## **9. MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Descrição Sintética:

- a. Prestar assistência médica, cirúrgica e preventiva;
- b. Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição Analítica:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- a. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- b. Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- c. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
- d. Realizar as atividades clínicas correspondente as áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS).
- e. Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva;
- f. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc...;
- g. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- h. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- i. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- j. Indicar internação hospitalar;
- k. Solicitar exames complementares;
- l. Verificar e atestar óbito;
- m. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Superior Completo, com habilitação para exercer a profissão.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

## **10. MÉDICO VETERINÁRIO**

Descrição Sintética: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

Descrição Analítica:

- a. Prestar assistência técnica aos criadores Municipais, no sentido de assegurar-lhe em função de planejamentos simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica;
- b. Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daqueles economicamente mais aconselháveis;
- c. Instruir os criadores sobre problemas de técnicas pastoril, especialmente o de seleção, amamentação e defesa sanitária;
- d. Prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes em produção;
- e. Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica;
- f. Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal;
- g. Fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva;
- h. Fazer inseminações artificiais de animais;
- i. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais.
- b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Superior Completo, com habilitação para exercer a profissão.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.



## **11. MÉDICO GERIATRA**

Descrição Sintética:

- a. Prestar assistência médica, cirúrgica e preventiva;
- b. Diagnosticar e tratar as doenças do corpo humano.

Descrição Analítica:

- a. Realizar consultas clínicas em geriatria aos usuários;
- b. Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida do idoso;
- c. Realizar consultas e procedimentos em geriatria na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
- d. Realizar as atividades clínicas de geriatria correspondente as áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS).
- e. Aliar a atuação clínica em geriatria a pratica da saúde coletiva;
- f. Fomentar a criação de grupos e educação em saúde para idosos;
- g. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em idosos;
- h. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF em geriatria, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- i. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais
- j. Indicar internação hospitalar;
- k. Solicitar exames complementares;
- l. Verificar e atestar óbito;
- m. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 10 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Superior Completo, com e habilitação para exercer a profissão e especialização na área.
- b) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.**

## **12. MÉDICO PEDIATRA**

Descrição Sintética:

- a. Prestar assistência médica, cirúrgica e preventiva;
- b. Diagnosticar e tratar as doenças do corpo humano.

Descrição Analítica:

- a. Realizar consultas clínicas de pediatria aos usuários;
- b. Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida da criança;
- c. Realizar consultas e procedimentos de pediatria na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;
- d. Realizar as atividades clínicas de pediatria correspondente as áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS).
- e. Aliar a atuação clínica de pediatria a pratica da saúde coletiva;
- f. Fomentar a criação de grupos de puericultura
- g. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências em pediatria;
- h. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF em pediatria, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- i. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais em pediatria;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- j. Indicar internação hospitalar pediátrica;
- k. Solicitar exames complementares;
- l. Verificar e atestar óbito;
- m. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 10 horas semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Superior Completo, com e habilitação para exercer a profissão e especialização na área.
- b) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

### **13. MOTORISTA**

Descrição Sintética: Dirigir máquinas e equipamentos, dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas.

Descrição Analítica:

- a. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- b. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- c. Fazer reparos de emergência;
- d. Zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados;
- e. Encarregar-se do transporte e entrega de cargas que lhe forem confiadas;
- f. Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo e lubrificantes;
- g. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- h. Providenciar e lubrificação quando indicada;
- i. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- j. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e/ou Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

### **14. OPERADOR DE MÁQUINA**

Descrição Sintética: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, de uso nos serviços municipais tais como: moto niveladoras, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, plantadeiras, ecanteiradores, ensiladeiras, subsoladores, espalhadores de dejetos, perfuradores, compressores, britadores, e outros.

Descrição Analítica:

- a. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- b. Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, rolo-compressor, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias e outros;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- c. Executar serviços de terraplanagem, nivelamentos, aberturas de valetas, cortes e taludes;
- d. Proceder a escavações, transporte de terra, brita e saibro, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
- e. Realizar serviços de pavimentação em estradas e vias com saibro e brita,
- f. Efetuar ligeiros reparos quando necessário;
- g. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade;
- h. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade;
- i. Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- j. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito a equipamentos de proteção individual. O Exercício do cargo exige a prática de serviços externos em qualquer local do território do Município.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e/ou Incompleto, carteira de habilitação profissional categoria "D" e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

## **15. PROFESSOR (Anexo I – Lei nº 1269/2011)**

**Descrição Sintética:**

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:**

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: - 20 (vinte) horas para Professor da Educação Infantil e Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental;
- 20 (vinte) horas para Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação:
  - b.1) para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- b.2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;
- b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

## **16. PSICÓLOGO**

**Descrição Sintética:** Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

### **Descrição Analítica:**

- a. Proceder à formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e experiência de laboratório e de outra natureza para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
- b. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades;
- c. Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para estabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- d. Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, facilidades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos no meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada;
- e. Participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- f. Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e a avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevista, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de valor do ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicológicos obtidos em testes e exames para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
- g. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias, e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros relativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Contato com o público.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

- a) Escolaridade: Curso superior adequado para o exercício da Profissão;
- b) Idade mínima de 18 anos
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.

## **17. SERVENTE**

Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e executar serviços gerais de copa, inclusive os relacionados com cozinha e cantina;

Descrição Analítica:

- a. Fazer café e eventualmente servi-lo;
- b. preparar merenda e servi-la;
- c. Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos e refeições variadas;
- d. selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação;
- e. operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não;
- f. zelar para que o material ou equipamento da cozinha esteja sempre em perfeita vigilância técnica quanto à condimentação ou cocção dos alimentos;
- g. Fazer serviços de faxina em geral em prédios públicos;
- h. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas, e equipamentos;
- i. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- j. Arrumar banheiros e toaletes;
- k. Lavar e encerar pisos e assoalhos;
- l. Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;
- m. Limpar vidros, espelhos, lavar cortinas e persianas;
- n. Varrer pátios;
- o. Fechar portas, janelas e vidros de acesso;
- p. Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e/ou Incompleto.
- b) Idade mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, na ocasião da posse no cargo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2016 do Município de Gramado Xavier/RS, inscrição sob o número \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ requer:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:**

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 18 / ( ) 20 / ( ) 22

b) ( ) Amamentação:

Nome do acompanhante responsável pela guarda da criança durante a prova:

\_\_\_\_\_

c) ( ) Outra Necessidade:

Especificar:

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO XAVIER/RS  
À EMPRESA VENCER – CONSULTORIA E CONCURSOS

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)

- ( ) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.  
( ) Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão: \_\_\_\_\_  
( ) Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos  
( ) Resultado da Prova de Títulos  
( ) Resultado da Prova Prática  
( ) Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Gramado Xavier**

---

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

Para uso da Banca  
NPT:

À EMPRESA VENCER RH

CARGO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Para preenchimento pelo Candidato			Para uso da Banca	
Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

\* Preencher, em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação e entregar conforme exigências estabelecidas no Capítulo VIII (Da Prova de Títulos) do Edital.

Gramado Xavier, RS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento